



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que

1. Em Abril de 2009, foi noticiado que teria sido aprovado um Convénio e o respectivo Projecto de Estatutos de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) entre municípios do Alentejo e municípios da vizinha região espanhola da Extremadura.
2. Estes documentos constitutivos teriam sido assinados no Salão Nobre do Município de Oliva de la Frontera e juntariam no mencionado AECT os municípios portugueses de Alandroal, Barrancos, Borba, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e os municípios espanhóis de Barcarrota, Higuera de Vargas, Oliva de la Frontera, Olivenza, Taliga, Valverde de Leganes, Villanueva del Fresno e Diputación Provincial de Badajoz.
3. A nova entidade designar-se-ia de Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – Guadiana Central ou AECT Guadiana Central.
4. O AECT Guadiana Central teria como objectivo facilitar e promover a cooperação transfronteiriça, cooperação transeuropeia e a cooperação inter-regional entre os seus membros, exclusivamente, no intuito de reforçar a coesão económica e social no território da União Europeia.
5. As actividades a desenvolver pelo AECT Guadiana Central seriam de âmbito extenso e variado, nomeadamente nas seguintes áreas: Igualdade de Oportunidades; Desenvolvimento Económico; Desenvolvimento Local; Transporte público acessível a todos os cidadãos; Novas tecnologias, especialmente as da informação e comunicação; Ambiente; Desenvolvimento Sustentável; Educação, Formação e Emprego; Saúde, Serviços Sociais e Acção Social; Turismo, Cultura e Património; Desporto, Lazer e Tempo Livre; Agricultura e pecuária; Administração Local; Investigação, Inovação e Desenvolvimento; Transportes e comunicações e qualquer outro assunto de interesse geral para o AECT – Guadiana Central.

Assim, tendo presente as normas constitucionais e regimentais aplicáveis,

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Chegou a ser concluída a aprovação e instalação do AECT Guadiana Central, conforme descrito? E, em caso afirmativo, quem aprovou em definitivo o respectivo regime jurídico e sob que enquadramento específico na Administração Portuguesa e na Administração Espanhola?

2 – Há casos de outros AECT já constituídos ou em processo de constituição noutras regiões transfronteiriças de Portugal e Espanha? Quais?

3 – Na eventualidade de o AECT Guadiana Central, porém, não ter tido continuidade, nem conhecido concretização, que factores ou questões entravaram, ou estarão ainda a entrar, o seu desenvolvimento?

Palácio de São Bento, terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)